

# ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Relacionamento com Empreendedor

Av. São João, 473, 4º andar sala 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-600 (ramal 6163/6252)

**PROCESSO 8710.2023/0000429-0**

**Parecer ADESAMPA/GRE Nº 089823013**

São Paulo, 11 de setembro de 2023.

## **Comissão de Seleção do Chamamento Público 50/2023**

O presente documento refere-se ao parecer da Comissão de Seleção, constituída nos termos da PORTARIA AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - Nº 6, DATADA DE 23 DE AGOSTO DE 2023. Esta comissão tem como propósito a análise das propostas submetidas por entidades visando participar do Edital 50/2023 de chamamento público. O objetivo deste edital é a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em estabelecer um termo de colaboração com a Agência São Paulo de Desenvolvimento para a gestão compartilhada das unidades de apoio ao empreendedorismo situadas nos municípios de São Paulo.

Conforme registrado na Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura de Envelopes de Propostas do Chamamento Público Nº 50/2023, ocorrido em 5/9/23, às 15h, o certame recebeu duas propostas tempestivamente, a saber: I) Instituto Viva Melhor (IVM); II) DNA - Doando Nossas Ações. Este parecer técnico se debruça sobre a avaliação destas duas propostas.

Com o objetivo de avaliar as propostas apresentadas, a comissão se reuniu nos dias 06/09/2023 e 11/09/2023. No interstício das datas citadas houve um feriado (07/09/2023), um ponto facultativo (08/09/2023), um sábado (09/09/2023) e um domingo (10/09/2023), portanto esta comissão teve dois dias úteis para consumir sua avaliação.

Em consonância com o Item 5.6 do Edital, esta comissão julga as duas propostas como SATISFATÓRIAS, uma vez que, como determina o item 5.6.1, o "Plano de Trabalho está em conformidade com os critérios estabelecidos e os custos totais das atividades, ainda que possa conter falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do objeto da parceria". Como estabelece o item 5.3, como mais de uma proposta obteve avaliação SATISFATÓRIA, prossegue-se para a avaliação do quadro de pontuação. Os tópicos abaixo apresentados descrevem e avaliam cada um dos parâmetros para cada proponente, a partir dos documentos e plano de trabalho apresentados. Ao fim, é apresentado o quadro síntese de pontuação.

### **Critério 1: Atuação no desenvolvimento e/ou realização de projetos de orientação e/ou qualificação profissional**

(0,5 ponto para comprovação através de declaração assinada pelo órgão parceiro até 10 pontos; 1 ponto para comprovação através de Nota Fiscal)

#### **a. Instituto Viva Melhor**

Foram identificadas 9 comprovações através de declaração assinada pelo órgão parceiro em conformidade com os critérios exigidos. Em todas as comprovações foi identificada a consonância com a "Atuação no desenvolvimento e/ou realização de projetos de orientação e/ou qualificação profissional". Portanto, a entidade obteve **4,5 (quatro e meio)** pontos neste quesito. Foram apresentadas:

- Termo de Fomento Nº 028/2018/SMDHC - “Qualificação Profissional de Adolescentes em Gastronomia”
- Termo de Colaboração Nº 139/SMADS/2022 - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP - Padre Jair da Conceição Máximo
- Termo de Convênio Nº 011/2010/SMPP - “Aprendendo e vivendo melhor”
- Termo de Convênio Nº 055/2016/SMDHC - “Projeto de Qualificação Profissional de Adolescentes”
- Mercado Marajoara Eireli - CNPJ 29.117.239/0001-28
- Atacadista São Paulo Capital Ltda - CNPJ 13.091.559/0001-16
- VALOR MARKETING E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 06.262.293/0001-61
- PGS Atacadista e Varejista de materiais para Construção LTDA - CNPJ 37.686.132/0001-29
- Lajão Comercial Elétrica e Hidráulica Ltda ME - CNPJ 02.887.623/0001-72

#### **b. DNA - Doando nossas ações**

A única experiência apresentada pela instituição (Termo de Colaboração 01/2023 - Prefeitura São Vicente) não faz menção à realização de projetos de orientação e/ou qualificação profissional, portanto a entidade obteve a pontuação **0 (zero)** neste quesito. Como estabelece o item 1 do quadro de pontuação, “A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação da proposta”. **Por este critério, a proposta da organização está eliminada.**

**Critério 2: Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de parcerias ou contratações. Execução mínima de 12 meses ininterruptos junto ao Poder Público, executados nos últimos 60 meses.**

#### **a. Instituto Viva Melhor**

Foram identificadas 20 experiências comprovadas de gestão de recursos públicos oriundos de parcerias ou contratações, respeitando os critérios acima mencionados. Considerando a execução nos últimos 60 meses, foram consideradas válidas as parcerias firmadas desde 2018, ou assinadas anteriormente e demonstrada que o encerramento se deu nos últimos 60 meses. Foram desconsideradas 3 comprovações. Ainda assim, a entidade obteve pontuação máxima de **15 (quinze)** pontos neste quesito. São elas:

- Termo de Colaboração Nº 102/2021/SME - DRE Capela do Socorro
- Termo de Colaboração Nº 286/SMADS/2021
- Termo de Colaboração Nº 182/SMADS/2019
- Termo de Colaboração Nº 291/SMADS/2021
- Termo de Colaboração Nº 564/SMADS/2018
- Termo de Colaboração Nº 067/SMADS/2020
- Termo de Colaboração Nº 170/SMADS/2021
- Termo de Colaboração Nº 24/2021/SME - DRE Santo Amaro
- Termo de Colaboração Nº 107/2021/SME - DRE Capela do Socorro
- Termo de Colaboração Nº 26/2020/SME - DRE Capela do Socorro
- Termo de Colaboração Nº 171/2019/SME - DRE Capela do Socorro
- Termo de Colaboração Nº 15/2019/SME - DRE Capela do Socorro
- Termo de Colaboração Nº 151/2017/SME - DRE Campo Limpo - **desconsiderado**
- Termo de Fomento Nº 028/2018/SMDHC

- Termo de Colaboração Nº 139/SMADS/2022
- Termo de Convênio Nº 011/2010/SMPP - **desconsiderado**
- Termo de Convênio Nº 83/2009/SMPP - encerrado em 17/12/2020
- Termo de Fomento Nº 031/2014/SMDHC - encerrado em 2/12/2021
- Termo de Convênio Nº 011/2010/SMPP - encerrado em 6/1/2022
- Termo de Fomento Nº 055/2016/SMDHC - **desconsiderado**

#### **b. DNA - Doando Nossas Ações**

A instituição apresentou um termo de colaboração de 2023 (Termo de Colaboração 01/2023 - Prefeitura São Vicente), porém o referido instrumento não comprova que a execução mínima é de 12 meses ininterruptos. Portanto a entidade pontuou **0 (zero)** pontos neste quesito. Como estabelece o item 2 do quadro de pontuação, “A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação da proposta”. **Por este critério, a proposta da organização está eliminada.**

### **Critério 3: Avaliação do Plano de Trabalho com relação a descrição das metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento**

#### **a. Instituto Viva Melhor**

A OSC apresentou, nas páginas 21 a 32 , conformidade com todos os itens previstos no item 4.2 do edital, mantendo os mesmos parâmetros e metas, sem no entanto detalhar a forma de cumprimento das mesmas para as metas estabelecidas pelo edital (Item 5).

Apresentou ainda, novos indicadores quantitativos/qualitativos e metas, relacionando em dimensões, indicadores, parâmetros e detalhamento de cumprimento das metas (Item 5).

Por apresentar conformidade com o item 4.2, e apresentar indicadores adicionais, mas no entanto realizar detalhamento do Item 5 - “FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS” somente para os novos indicadores propostos, foi atribuída nota **4 (quatro)** - “Parcialmente Satisfatório”.

#### **b. DNA - Doando Nossas Ações**

Nas páginas 18 a 24, a OSC não apresentou as metas em conformidade com os itens previstos no item 4.2 do edital, uma vez que alteraram alguns de seus parâmetros, metas, bem como deixaram de incorporar indicadores estabelecidos. Apresentaram novas metas e indicadores. Para o conjunto de metas e indicadores estabelecidos, detalhou o Item 5 - “FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS”. Por este motivo foi atribuída nota **4 (quatro)** - “Parcialmente Satisfatório”.

### **Critério 4: Adequação do Plano de Trabalho aos itens previstos no anexo VI e VI.1**

#### **a. Instituto Viva Melhor**

Nas páginas 34 a 71, a proponente apresentou todos os itens previstos em edital, com coerência nas atividades, suas responsabilidades, descrevendo cada atividade a ser gerenciada pela mesma. O item recursos humanos está em total acordo, tanto na quantidade de cargos, como os requisitos mínimos previstos no anexo em questão. Não apresentou nenhuma atividade adicional. Por este motivo foi atribuída a nota **8 (oito)** - “Satisfatório”.

#### **b. DNA - Doando Nossas Ações**

Em todo o documento, e mais especificamente nas páginas 1 a 17, a proponente apresentou todos os itens previstos no edital. Altera as especificações do anexo VI.1, complementando algumas atividades, mas não incorporando outras. Apontamos, no item recursos humanos, a ressalva da divisão dos analistas de atendimento de campo e unidades, não previsto neste edital, com salários distintos. Além disso, a organização das informações apresentadas não contempla integralmente as especificações do Anexo VI.1, como qualificações e atribuições dos recursos humanos. Para este parâmetro foi atribuída a nota **4**

**(quatro)** - “Parcialmente satisfatório”.

### **Critério 5: Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço**

#### **a. Instituto Viva Melhor**

Nas páginas 17 a 21, a OSC apresentou previsão de receitas e despesas compatível com os anexos do edital, bem como em modelos próprios (permitido em edital), tendo apresentação de todos os dados em acordo ao previsto, discriminando cada item para a execução do objeto.

Itens apresentados: Planilha modelo para apresentação de custos com todos os itens devidamente preenchidos e coerentes ao praticado no mercado. O Detalhamento dos recursos humanos está inserido em seu valor total, tendo a inclusão dos encargos sociais e obrigações trabalhistas, conforme apresentado em planilha (Custos Diretos – Recursos Humanos; Despesas obrigatórias por força da Lei ou acordo de convenção coletiva de trabalho; Planilha sem nome – Encargos sociais e fundo provisionado). A OSC apresentou detalhamento de cada custo. Em relação ao custo indireto, o mesmo está de acordo ao previsto em edital, tendo a descrição e justificativa para tal.

Para este parâmetro foi atribuída a nota **2 (dois)** - “Apresentar proposta orçamentária: (1) factível, (2) equilibrada, (3) bem justificada, (4) compatível com os valores de referência, as exigências mínimas e as atividades propostas”

#### **b. DNA - Doando Nossas Ações**

A OSC apresentou previsão de receitas e despesas compatível com os anexos do edital, bem como em modelos próprios (permitido em edital), tendo apresentação de todos os dados em acordo ao previsto, discriminando cada item para a execução do objeto.

Itens apresentados: Planilha modelo para apresentação de custos com todos os itens devidamente preenchidos e coerentes ao praticado no mercado. O Detalhamento dos recursos humanos está inserido em seu valor total, tendo a inclusão dos encargos sociais e obrigações trabalhistas, conforme apresentado em planilha. A OSC apresentou detalhamento de cada custo, tendo a inclusão de tributos (ISS), não havendo o recolhimento do mesmo na Cidade de São Paulo para as parcerias entre OSCs, muito menos a emissão da nota fiscal de serviço. Em relação ao custo indireto, o mesmo está de acordo ao previsto em edital, não havendo justificativa para tal.

Para este parâmetro foi atribuída a nota **2 (dois)** - “Apresentar proposta orçamentária: (1) factível, (2) equilibrada, (3) bem justificada, (4) compatível com os valores de referência, as exigências mínimas e as atividades propostas”.

### **Critério 6: Relevância da contrapartida (não é critério eliminatório, mas pode somar pontos como diferencial)**

#### **a. Instituto Viva Melhor**

A OSC apresentou contrapartida válida, no entanto não justificou a finalidade ou especificou o uso dos itens apresentados, listados abaixo:

- Imóvel (escritório para o serviço) - Não detalha o tipo de uso que terá o imóvel, tampouco quais membros da equipe estarão lotados no local.
- Infraestrutura (computadores, mesas, cadeiras, impressora e projetor) - Não há especificação sobre o tipo de uso, tampouco quais funcionários utilizarão os equipamentos e mobiliário. As unidades de atendimento disponibilizadas através do contrato já dispõem dos materiais listados.

Por este motivo, foi atribuída a nota **4 (quatro)** - “Apresentou contrapartida válida e relevante”.

#### **b. DNA - Doando Nossas Ações**

A OSC não apresentou contrapartida, pontuando **0 (zero)** pontos - “Não apresentou contrapartida válida”.

**Critério 7: Apresentação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (não é critério eliminatório, mas pode somar pontos como diferencial)**

As duas OSCs, Viva Melhor e DNA- Doando Nossas Ações apresentaram a certificação solicitada, pontuando **6 (seis)** pontos - “Apresentou a Certificação válida”.

**Critério 8: Apresentação de todos os documentos comprobatórios listados no Edital e seus anexos**

Embora as duas OSCs que submeteram propostas tenham apresentado documentos adicionais, como Estatuto, Contrato Social, dentre outros, a análise desta comissão restringiu a avaliação considerando somente o item 4 do edital 50/2023, que determina que as propostas devem ter as especificações elencadas abaixo.

- Plano de Trabalho conforme minuta constante neste edital - Anexo VI, constando:
  - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade e com as metas a serem atingidas;
  - a descrição de metas a serem atingidas e das atividades a serem executadas;
  - a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas na parceria;
  - forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas;
  - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso elaborado de acordo ao anexo VI - Plano de Trabalho e VI.1; e 4.3.3.
- Os documentos que comprovem os critérios de pontuação previstos no item 5.6.3 deste edital.

Portanto esta comissão declara que ambas as OSCs, Viva Melhor e DNA - Doando Nossas Ações, apresentaram plano de trabalho especificando objeto da parceria, atividades a serem executadas e metas. Foram apresentadas planilhas de composição de preço em consonância com as atividades previstas no plano de trabalho, bem como valores de repasse de acordo com cronograma de desembolso previsto em edital. Todos os documentos listados nos critérios de pontuação do item 5.6.3. foram apresentados, e portanto, ambas as entidades pontuaram **8 (oito)** pontos neste quesito - "Satisfatório".

**CONCLUSÃO**

Considerando os critérios estabelecidos pelo item 5.6.3., segue abaixo o quadro de pontuação deste processo, com as pontuações devidamente justificadas anteriormente:

Item	Quesito	Critério	Pontuação Máxima	Viva Melhor	DNA - Doando nossas ações
1	Atuação no desenvolvimento e/ou realização de projetos de orientação e/ou qualificação profissional	0,5 ponto para comprovação através de declaração assinada pelo órgão parceiro 1 ponto para comprovação através de Nota Fiscal	até 10 pontos	4,5	0 <b>(DESCCLASSIFICADO)</b>

2	<p>Experiência em gestão de recursos públicos oriundos de parcerias ou contratações. Execução mínima de 12 meses ininterruptos junto ao Poder Público, executados nos últimos 60 meses.</p> <p>A comprovação se dará através da apresentação de: atestado ou declaração expedido por pessoa de direito público que tenha firmado parceria ou contratado a OSC; ou cópia de termo de parceria/fomento; ou publicação em Diário Oficial.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação da proposta.</p>	01 ponto por Parceria ou contratação, se devidamente comprovada, limitado a 15 (quinze) pontos.	até 15 pontos	15	0 <b>(DESCCLASSIFICADO)</b>
3	<p>Avaliação do Plano de Trabalho com relação a descrição das metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento: a proposta detalha as metas a serem atingidas e os indicadores de seu cumprimento.</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação da proposta.</p>	<p>Insatisfatório</p> <p>Parcialmente satisfatório</p> <p>Satisfatório</p> <p>Muito satisfatório</p>	<p>0</p> <p>4</p> <p>8</p> <p>10</p>	4	4
4	<p>Adequação do Plano de Trabalho aos itens previstos no anexo VI e VI.1</p> <p>Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica em eliminação da proposta.</p>	<p>Insatisfatório</p> <p>Parcialmente satisfatório</p> <p>Satisfatório</p> <p>Muito satisfatório</p>	<p>0</p> <p>4</p> <p>8</p> <p>10</p>	8	4

5	Compatibilidade entre a previsão de despesas, o volume de recursos disponíveis e as necessidades do serviço	Não apresentar orçamento não-factível, desequilibrado, sem justificativa para os itens propostas, incompatível com os valores de referência, as exigências mínimas e as atividades propostas	0	2	2
		Apresentar proposta orçamentária sem uma das características exigidas	1		
		Apresentar proposta orçamentária: (1) factível, (2) equilibrada, (3) bem justificada, (4) compatível com os valores de referência, as exigências mínimas e as atividades propostas	2		
6	Relevância da contrapartida (não é critério eliminatório, mas pode somar pontos como diferencial)	Não apresentou contrapartida válida	0	4	0
		Apresentou contrapartida válida e relevante	4		
		Apresentou contrapartida válida e muito relevante	6		
7	Apresentação da Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS (não é critério eliminatório, mas pode somar pontos como diferencial)	Não apresentou a Certificação	0	6	6
		Apresentou a Certificação válida	6		
8	Apresentação de todos os documentos comprobatórios listados no Edital e seus anexos	Insatisfatório	0	8	8
		Parcialmente satisfatório	4		
		Satisfatório	8		
		Muito satisfatório	10		
<b>Total</b>				<b>51,5</b>	<b>24 (Desclassificada)</b>

Considerando o item 5.7.2., segue abaixo a **Lista de classificação das propostas** que atingiram o grau satisfatório:

1º Instituto Viva Melhor - **51,5 pontos**

2º DNA - Doando Nossas Ações - **Desclassificada** (por zerar os itens 1 e 2 da planilha de pontuação)

Considerando o item 5.8. do edital 50/2023, sendo o Instituto Viva Melhor proposta vencedora do

certame, esta comissão considera:

1. Compatível a identidade e reciprocidade de interesses do Instituto Viva Melhor das partes na celebração,
2. Viável a execução da proposta apresentada pelo Instituto Viva Melhor;
3. Conformidade na apresentação da Previsão de Receitas e Despesas prevista no Plano de Trabalho com a proposta apresentada pelo Instituto Viva Melhor;
4. Apresentados os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.



**Marisol Corteletti dos Reis de Leon**  
**Gerente**

Em 11/09/2023, às 20:20.



**Mathews Vichr Lopes**  
**Gerente de Desenvolvimento Local**

Em 11/09/2023, às 20:22.



**Alcides Paes do Prado Junior**  
**Assessor(a) I**

Em 11/09/2023, às 20:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089823013** e o código CRC **FC44F207**.